

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

092/2021

A Vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Senhor **LORENTINO SANCHES STEFANIN - Chefe de Seção de Limpeza Pública de Serviços Urbanos**, no intuito de realizar a manutenção/limpeza do Cemitério São João Batista I, bem como sugiro ainda a contratação emergencial de Agentes Sepultadores "Coveiro" para atender aos Cemitérios Municipais I e II.

## JUSTIFICATIVA:

Segundo informações obtidas por esta vereadora até o ano passado o município tinha dois coveiros que dividiam o trabalho nos dois cemitérios, todavia após o falecimento de um dos funcionários o a prefeitura não fez nova contratação, ficando somente um agente de sepultamento responsável.

O Coveiro realiza constantemente serviços necessários e indispensáveis ao cumprimento de sua atividade profissional, que por sua vez teve sua demanda aumentada em decorrência da pandemia que temos vivido, é função do Coveiro preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho e pela segurança do cemitério.

Isso tudo para um único funcionário é muito trabalho e muita responsabilidade, sendo assim, sugere-se que a Administração Municipal realize a contratação de pelo menos mais um funcionário para desempenhar essa função

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
04 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de

09 / 03 / 21

*Paula Toppan*  
PAULA TOPPAN  
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

05 MAR. 2021  
PROT. Nº 141

*Paula Toppan*  
PROTOCOLO

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)